

LEI N.º 1.161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

Autoriza permuta de áreas de terrenos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permitar com a Associação Atlética Banco do Brasil, sediada nesta cidade, uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, com 9.000,00 m², por outra pertencente à Associação com 30.000 m², ambas situadas no perímetro urbano.

Art. 2º O Executivo Municipal estabelecerá, por decreto, as medidas e confrontações das áreas permutadas, de acordo com os croquis e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas para escrituração e registro da permuta correrão a conta da Associação Atlética Banco do Brasil.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 27 de novembro de 1987.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal